



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO – Campus Palmas), com sede na AE 310 Sul, Avenida Lo 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, na cidade de Palmas - Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo seu diretor geral, senhor Octaviano Sidnei Furtado, nomeado pela Portaria nº 183/2014/IFTO/REITORIA., publicada no 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.108.629-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2005, publicada no DOU de 14/05/2005, processo administrativo n.º 23235.002406.2014-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de laboratório para os Campi do IFTO, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 17/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: EQUIPALAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATORI, CNPJ: 14.094.525/0001-48 Endereço: Avenida Monsenhor Felix 1075 / 11 - Irajá - Rio de Janeiro, fone: (21) 2148-9570 e 2148-9594, e-mail: cleber@equipalab.com.br , binhoaccess@globocom						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
81	ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA EQUIPAMENTO PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA (TIPO I) E ÁGUA TIPO III, A PARTIR DA ÁGUA COM PADRÃO DE PUREZA EQUIVALENTE ÀS REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO. PRÓPRIO PARA AS APLICAÇÕES MAIS CRÍTICAS EM LABORATÓRIOS COMO: HPLC; ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA; ESPECTROMETRIA DE EMISSÃO DE CHAMA; CULTIVO CELULAR; PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES PADRÃO; LAVAGEM DE AMPOLAS E VIDRARIAS CRÍTICAS. ATENDIMENTO AS NORMAS: ASTM - TIPO I; NCCLS – TIPO I; USP - PW E WFI; ISO 3696 – TIPO I; CTLE- 04 INMETRO. ETAPAS DE PURIFICAÇÃO: FILTRO DE PARTÍCULAS; BOMBA DE ENTRADA; FILTRO DE CARVÃO	Marte	MP-P10V F-110	Un	5	R\$ 21.849,99	24 meses

<p>ATIVADO; OSMOSE REVERSA; PONTO DE SERVIÇO DE ÁGUA TIPO III; RESERVATÓRIO INTERNO DE 12 LITROS; BOMBA DE RECIRCULAÇÃO; LUZ ULTRAVIOLETA DE DUPLA AÇÃO: GERMICIDA E OXIDAÇÃO DO CARBONO ORGÂNICO; DEIONIZADOR; FILTRO MICROBIOLÓGICO EM CÁPSULA DE SAÍDA COM MEMBRANA EM FIBRA OCA COM CORTE MOLECULAR DE 50.000 DALTON OU 0,01µM; A ÁGUA PURIFICADA É MANTIDA EM RECIRCULAÇÃO PERMANENTE. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PURIFICADA COM RESPIRO FILTRADO ATRAVÉS DE MEMBRANA HIDROFÓBICA DE 0,2µM. EQUIPADO COM CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO QUE MONITORA CONTINUAMENTE TODAS AS FASES DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, DESDE A ENTRADA, NÍVEL DO RESERVATÓRIO, RECIRCULAÇÃO E O SERVIÇO QUE PODE SER POR FLUXO CONTÍNUO OU VOLUME PROGRAMADO. O DISPLAY RETRO ILUMINADO DE QUATRO LINHAS QUE MONITORA CONTINUAMENTE AS MEDIDAS CRÍTICAS A ÁGUA PURIFICADA: RESISTIVIDADE, CONDUTIVIDADE, TEMPERATURA E NÍVEL DO RESERVATÓRIO. ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS GLP, BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA INCLUSÃO DE UMA IMPRESSORA QUE REGISTRA A RASTREABILIDADE DOS PARÂMETROS: DATA; HORA; RESISTIVIDADE, CONDUTIVIDADE, TEMPERATURA, DATA DA TROCA E VALIDADE DE CADA UM DOS CONSUMÍVEIS, DATA DA ÚLTIMA SANITIZAÇÃO E NÚMERO DE SÉRIE DO APARELHO. O PROCESSO DE SANITIZAÇÃO É AUTOMÁTICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO TOTAL AOS USUÁRIOS. FUNÇÕES DE SOFTWARE: SERVIÇO DE VOLUMES PROGRAMADOS. SET POINT - CONFIGURA A QUALIDADE MÍNIMA DE ÁGUA SERVIDA, ABAIXO DA QUAL O SERVIÇO É BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE. AJUSTE DO COEFICIENTE DE TEMPERATURA - PROGRAMA O VALOR DA CORREÇÃO DA MEDIDA DE CONDUTIVIDADE EM FUNÇÃO DA TEMPERATURA. AJUSTE DO RELÓGIO - ACERTA A DATA E HORA ATUAL. REGISTRA CHEQUE DO FILTRO - ARMAZENA A DATA DA ÚLTIMA TROCA OU VERIFICAÇÃO DE CADA CONSUMÍVEL. IMPRIME RELATÓRIO OU REGISTRE DIGITALMENTE - TODOS OS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO COM A DATA E HORA BEM COMO A QUALIDADE DA ÁGUA SERVIDA E A VALIDADE DOS CONSUMÍVEIS. ESTE PROCEDIMENTO ATENDE OS CONCEITOS DE GLP (BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS). SANITIZAÇÃO - CICLO DE DESINFECÇÃO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V (SELEÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, O EQUIPAMENTO SAI DE FÁBRICA CHAVEADO PARA 220V). CAPACIDADE: RESERVATÓRIO INTERNO: 12 LITROS. VAZÃO DE SERVIÇO: 60 LITROS POR HORA. VAZÃO DE REPOSIÇÃO DO RESERVATÓRIO: 10 LITROS POR HORA. GRAU DE PUREZA DA ÁGUA SERVIDA: RESISTIVIDADE: 18,2 MOHM/CM A 25°C;</p>					
---	--	--	--	--	--

CONDUTIVIDADE: 0,054 μ S/CM A 25°C; TOC: < 3 PPB; BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS:< 0,1 UFC/ML; PARTÍCULAS: MENORES QUE 0,05UM < 1 PARTÍCULA/ML; ENDOTOXINA: < 0,125 EU/ML. TODO O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O MANUAL DE INSTRUÇÕES DEVE SER EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 2 ANOS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

3 VALIDADE DA ATA

- 1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1 por razão de interesse público; ou

2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Palmas, 13 de outubro de 2015
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO

Diretor Geral
IFTO – CAMPUS PALMAS

CLEBER PEREIRA

Sócio Gerente
EQUIPALAB COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE LABORATORIO